



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.295, DE 02 DE MAIO DE 2017.

DECRETA O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LEI Nº 1.051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Movimentar nesta data, o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) entre a mesma categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação, oriundo da mesma ação orçamentária.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento serão obtidos entre elementos de despesas diferentes.

Art. 3º - O valor desta movimentação não implica em modificações nas Dotações Orçamentárias originalmente fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações (créditos adicionais), ocorrendo portanto, dentro da mesma Programação Orçamentária.

Art. 4º – Movimentação de valor, aberto através de Decreto, com o objetivo de Remanejamento de Crédito Orçamentários dentro da mesma unidade orçamentária conforme previsto no Parágrafo Único, Art. 36 da Lei nº 1.040/2016 e no inciso II, Art. 9 da Lei nº 1.051/2016.

Art. 5º - O Remanejamento ocorrerá conforme quadro em anexo.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 02 de maio de 2017. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000
CNPJ: 08.086.662/0001-38

Elaboração de Credito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
55	02/05/2017	2.612.060/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	02/05/2017	DECRETO: 1.295	PUBLICADO
Justificativa: REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DA MESMA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CONFORME PREVISTO NO PU, ART. 36 DA LEI Nº								
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00			
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00			
2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					20.000,00			
Nº Solic.: 14	Acrescentar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	0106400000	0001	
							Total:	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00			
05.001 Fundo Municipal de Saúde					20.000,00			
2033 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO					20.000,00			
Nº Solic.: 14	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00	0106400000	0001	
							Total:	20.000,00